

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA E O GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E  
PRÍNCIPE RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PARA O  
QUADRIÉNIO 2008-2011**

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, doravante designadas por “Partes”, tendo presente:

A amizade e afinidade entre os povos da República Portuguesa e da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, geradas por um relacionamento que legou um património histórico comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico e cultural;

A vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe no esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país, no contexto regional e internacional.

Considerando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará, durante o quadriénio 2008-2011, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados, tendo presente:

A Declaração das Nações Unidas sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda;

A Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, as políticas sectoriais e as prioridades do Governo de S. Tomé e Príncipe;

A Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa adoptada pelo Governo da República Portuguesa;

A necessidade da cooperação entre os dois países se pautar por princípios de alinhamento, concentração, apropriação e eficácia.



Decidem o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

As Partes comprometem-se a promover o Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período de 2008-2011, adiante referido como "PIC", parte integrante deste Memorando, enquadrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados entre os dois Estados.

#### **Artigo 2.º**

O PIC concentra-se nos seguintes eixos prioritários:

- a) Boa Governação, Participação e Democracia – visando apoiar os esforços do Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe na promoção da boa governação, na capacitação das suas instituições e na consolidação do Estado de Direito;
- b) Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza – visando contribuir para o desenvolvimento económico, social e humano de S. Tomé e Príncipe e melhoria das condições de vida das suas populações.

#### **Artigo 3.º**

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do PIC são:

- a) Pela Parte portuguesa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal em S. Tomé, e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e;
- b) Pela Parte são-tomense, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, através da Direcção Geral de Cooperação (DGC) e a Embaixada de S. Tomé e Príncipe em Lisboa.

#### **Artigo 4.º**

1. As Partes comprometem-se a proceder semestralmente à avaliação da execução do PIC, propondo as medidas que considerem necessárias para a sua correcta implementação, no âmbito da estratégia de cooperação definida entre os dois países.



2. Durante a referida avaliação, as Partes poderão decidir, mediante mútuo acordo, os ajustamentos que considerarem necessários ao encerramento programático inicial.

#### **Artigo 5.º**

As Partes comprometem-se a disponibilizar toda a informação necessária relativa ao andamento dos projectos que lhe seja solicitada pela outra Parte.

#### **Artigo 6.º**

As Partes comprometem-se a assegurar a visibilidade dos Programas, Projectos e Acções a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.

#### **Artigo 7.º**

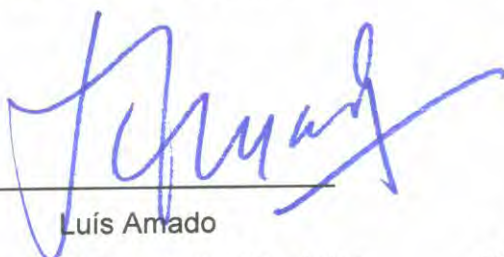
O presente Memorando poderá ser alterado, a qualquer momento, por mútuo acordo, expresso por escrito, entre as Partes.

#### **Artigo 8.º**

1. O presente Memorando produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Memorando deixa de produzir efeitos quando qualquer das Partes manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito, com uma antecedência mínima de 90 dias.

Assinado em Lisboa aos 22 de Abril de 2008, em dois originais em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente válidos.

PELO GOVERNO DA  
REPÚBLICA PORTUGUESA



Luís Amado  
Ministro de Estado e dos Negócios  
Estrangeiros

PELO GOVERNO DA  
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE  
S. TOMÉ E PRÍNCIPE



Ovídeo Pequeno  
Ministro dos Negócios Estrangeiros,  
Cooperação e Comunidades



Cooperação Portugal - S. Tomé e Príncipe  
PIC 2008-2011  
Quadro Financeiro

Eixos	ODM	Total	% Total	Valores Anuais			
				2008	2009	2010	2011
1. Boa Governação, Participação e Democracia	1:8	8	18	2	2	2	2
2. Desenvolvimento sustentável e Luta contra a pobreza	1:2;3;4;5 ;6;7;8	37	82	8,5	9,5	9,5	9,5
<b>Total Global</b>		<b>45</b>	<b>100</b>	<b>10,5</b>	<b>11,5</b>	<b>11,5</b>	<b>11,5</b>